



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2022 - PMMC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2022**

**I - DO OBJETO**

Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para assessoramento na geração e conferência e envio de dados ao esfinge on-line.

**II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

Ao caso em tela, aplica-se a hipótese preconizada nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

*II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do Inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.*

**III - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

A referida contratação se faz necessária, tendo em vista a automatização das rotinas pertinentes à administração de pessoal, com o envio diário de relatórios ao Tribunal de Contas do Estado, e diante da obrigatoriedade da implantação e o curto prazo para adequações e envio destas informações, o município necessita contratar com urgência suporte para que possamos atingir as metas obrigatórias.

**IV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2022:

**Manutenção das Atividades de Administração**

**Dotação: 9 – Recursos: 1100**

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	VALOR TOTAL
1	SERV	1	1ª Fase: Iniciar o saneamento de dados da base cadastral do cliente, envolvendo todo o setor de Folha/RH, envolvendo informações dos funcionários da entidade, sendo que nesta fase deverá utilizar as boas práticas da LGPD (Lei geral de processamento de dados), pelo envolvimento de dados pessoais. Nesta primeira fase é primordial total atenção nos cadastros e configurações de tabelas, uma vez que é onde começa a se formar a base RET (Registro de eventos trabalhistas) da entidade. Eventos S-1000 a S1080. 2ª Fase: Nesta fase inicia-se o envio das informações referentes aos eventos não periódicos (admissão, afastamentos, rescisões, entre outros), será configurado todas as tabelas necessárias para o correto envio, estas informações também serão base para o RET, desta forma também precisam ter uma atenção especial nos cadastros. Eventos S-2190 a S-2399 (Exceto SST). 3ª Fase: Envio dos eventos periódicos, ou seja, todo o movimento da folha deverá ser enviado ao e-Social, nesta fase também será substituída a GFIP para o recolhimento da contribuição previdenciária. Eventos S1200 a S-1299. 4ª Fase: Auxílio na adequação cadastral dos dados para envio das tabelas referentes a SST (medicina e segurança do trabalho). Nesta fase não será realizado apenas o acompanhamento no preenchimento das informações, fica de responsabilidade da entidade as informações, uma vez que precisa ter equipe técnica de medicina e segurança do trabalho. E-SFINGE ON-LINE – Auxílio na geração e conferência dos	12.900,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

			dados da folha a serem enviados ao esfinge on-line. De modo geral, será auxiliado o setor de folha de pagamento nas rotinas do dia a dia do setor.	
--	--	--	--	--

**CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89.420-000, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**.

**CONTRATADO – APOLLO ASSESSORIA E CONSULTORIA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 39.773.761/0001-11 com sede na rua Sergipe, nº 345, Bairro Santo Antônio, CEP 89.815-115, Chapecó-SC, neste ato representado pelo Sr. **GEOVANI BIANCHET**.

**Valor total de R\$:** o valor total para empenhamento é de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais), que serão pagas durante a vigência do contrato.

**V - CONCLUSÃO**

Assim, com fundamento nos artigos supracitados nos termos acima, estando de acordo com os as disposições legais e princípios que regem a Administração Pública em geral, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Matos Costa, 27 de julho de 2022.

**Fabiana Granemann**

Nomeada pelo Decreto 001/2022.

Presidente da Comissão

Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por dispensa de licitação.

**PAULO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal

**ELAINE CRISTINA CASTILHO**  
Secretária de Administração



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2022 - PMMC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2022**

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em vista das razões alinhadas pelo Presidente da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação para contratação da empresa **APOLLO ASSESSORIA E CONSULTORIA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 39.773.761/0001-11 com sede na rua Sergipe, nº 345, Bairro Santo Antônio, CEP 89.815-115, Chapecó-SC, neste ato representado pelo Sr. **GEOVANI BIANCHET**.

**Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para assessoramento na geração e conferência e envio de dados ao esfinge on-line.**

**Valor total de R\$:** o valor total para empenhamento é de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais), que serão pagas durante a vigência do contrato, nos termos do art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 27 de julho de 2022.

**PAULO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2022 - PMMC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2022**

**DESPACHO DO PREFEITO**

Acolho as justificativas da dispensa de licitação e da escolha do fornecedor e AUTORIZO a deflagração dos atos subsequentes para a contratação da empresa **APOLLO ASSESSORIA E CONSULTORIA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 39.773.761/0001-11 com sede na rua Sergipe, nº 345, Bairro Santo Antônio, CEP 89.815-115, Chapecó-SC, neste ato representado pelo Sr. **GEOVANI BIANCHET**.

**Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para assessoramento na geração e conferência e envio de dados ao esfinge on-line.**

**Valor total de R\$:** o valor total para empenhamento é de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais), que serão pagas durante a vigência do contrato, nos termos do art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 27 de julho de 2022.

**PAULO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2022 - PMMC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2022**

**Objeto – Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para assessoramento na geração e conferência e envio de dados ao esfinge on-line.**

### **DECISÃO**

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido Processo de dispensa de licitação, denota-se que todos os requisitos exigidos nos termos do artigo 24 inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa, 27 de setembro de 2022.

**PAULO BUENO DE CAMARGO  
Prefeito Municipal**